



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
GIMENEZ FRITZ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##) SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA (CPF ###.###.182-##), em 21/03/2025 - 14:43, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signprncacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/333600>. Folha 1 de 4



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 39/2025

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimentos executados pela Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, para vinculação de recurso oriundo de Emenda Especial.

Considerando a necessidade de vincular os recursos oriundos de Emenda Especial supracitado no valor total R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado para realização de evento, conforme informado por meio do memorando nº 110/2024 da SEMFAZ/COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO.

Considerando que a realização de eventos tem importância significativa para a economia local. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, onde, a realização dessa festividade atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Cacoal em busca de lazer e entretenimento.

Com essa iniciativa, a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas dos respectivos Municípios.

Por esta razão, toma-se fundamental a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização de eventos, equipamentos e serviços de qualidade, bem como uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento. Como forma de promover o evento, enquanto festejo cultural tradicional, e assegurar o retomo social e econômico ao município, através do fomento indireto ao comércio local, vê-se a necessidade da contratação de show artístico de renome nacional como meio de se exercer o fascínio do público ao evento em questão, garantindo padrões mínimos de entretenimento ao público presente proporcionando animação lazer e cultura durante o evento bem como, consolidar e programar e sedimentar a cultura municipal.

Considerando o memorando nº. 09/CONTADORIA/2025 no qual apresenta os saldos de superávit financeiro em acordo com balanço patrimonial apurado em 31 de dezembro de 2024, é observado que vinculado na fonte de recurso 1.706.0000 (2.706.0000), há um montante de R\$ 13.323.754,70 (treze milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) para vinculação.

Considerando que a referida emenda se encontra vinculada a C/C: 672011-7 Emendas Especiais SEMC - Realização do Evento Marcha para Jesus, agência 1823-6, Caixa Econômica Federal, sendo necessário a vinculação do saldo no valor de R\$ 150.000.00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso I da Lei 4.320/64.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar a tramitação processual do incluso Projeto de Lei.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº

39/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Suplementação

30.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
30.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
30.001.13.392.0033.2.295.	MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS – SEMC	
347 - 3.3.90.39.00.00 27060000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00

Total Suplementação: R\$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 21 de março de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 6.486





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
21/03/2025

Exercício: 2025

Page 1 of 3

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 076/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.500/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Suplementação

30.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
30.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
30.001.13.392.0033.2.295.	MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC	
347 - 3.3.90.39.00.00 27060000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00

Total Suplementação: R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 21/03/2025.

GABRIEL VIEIRA ANTUNES
Sec. Mun de Planejamento Dec nº 10.273/PM/2025





Exercício: 2025

Page 2 of 3

Memorando nº 076/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.500/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimentos executados pela Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, para vinculação de recurso oriundo de Emenda Especial.

Considerando a necessidade de vincular os recursos oriundos de Emenda Especial supracitado no valor total R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado para realização de evento, conforme informado por meio do memorando nº 110/2024 da SEMFAZ/COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO.

Considerando que a realização de eventos tem importância significativa para a economia local. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, onde, a realização dessa festividade atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Cacoal em busca de lazer e entretenimento.

Com essa iniciativa, a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas dos respectivos Municípios. Por esta razão, toma-se fundamental a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização de eventos, equipamentos e serviços de qualidade, bem como uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

Como forma de promover o evento, enquanto festejo cultural tradicional, e assegurar o retomo social e econômico ao município, através do fomento indireto ao comércio local, vê-se a necessidade da contratação de show artístico de renome nacional como meio de se exercer o fascínio do público ao evento em questão, garantindo padrões mínimos de entretenimento ao público presente proporcionando animação lazer e cultura durante o evento bem como, consolidar e programar e sedimentar a cultura municipal.

Considerando o memorando nº. 09/CONTADORIA/2025 no qual apresenta os saldos de superávit financeiro em acordo com balanço patrimonial apurado em 31 de dezembro de 2024, é observado que vinculado na fonte de recurso 1.706.0000 (2.706.0000), há um montante de R\$ 13.323.754,70 (treze milhões trezentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) para vinculação.

Considerando que a referida emenda encontra-se vinculado a C/C: 672011-7 Emendas Especiais-SEMC-Realização do Evento Marcha para Jesus, agência 1823-6, Caixa Econômica Federal, sendo necessário a vinculação do saldo no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso I da Lei 4.320/64.

Atentando a necessidade de adequação orçamentária visando possibilitar a aplicação de recursos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, via Superávit Financeiro, conforme art. nº. 41 e 42, da Lei nº.4.320/64, e art. 8º da Lei nº. 5.460/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e art. 7º e 8º, § 2º da Lei nº. 5.500/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Cultura - SEMC.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

**** Elotech ****
21/03/2025

Page 3 of 3

Atenciosamente

GABRIEL VIEIRA ANTUNES
Sec. Mun de Planejamento Dec nº
10.273/PM/2025



Memorando: **50/SEMC/2025**

DATA: **21/03/2025**

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

PARA: **Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN**

ASSUNTO: Solicitação de elaboração de Projeto de Lei - Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimentos executados pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, para vinculação de recurso oriundo de Emenda Especial.

Considerando a celebração dos instrumentos de convênio conforme descritos abaixo:

Considerando a necessidade de vincular os recursos oriundos Emenda Especial supracitado no valor total R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado para realização de evento.

Considerando que o a realização de eventos tem importância significativa para a economia local. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, onde, a realização dessa festividade atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Cacoal em busca de lazer e entretenimento.

Com essa iniciativa, a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas dos respectivos Municípios. Por esta razão, toma-se fundamental a contratação de equipamentos e serviços de qualidade, bem como uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

Como forma de promover o evento, enquanto festejo cultural tradicional, e assegurar o retorno social e econômico ao município, através do fomento indireto ao comércio local, vê-se a necessidade da contratação de show artístico de renome nacional como meio de se exercer o fascínio do público ao evento em questão, garantindo padrões mínimos de entretenimento ao público presente proporcionando animação lazer e cultura durante o evento bem como, consolidar e programar e sedimentar a cultura municipal.

Considerando que a emenda especial não ficou previsto ao exercício corrente, sendo assim, com o intuito de garantir a aplicação do recurso acima citado, faz-se necessário a vinculação por meio de superávit financeiro ao orçamento vigente o valor de importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proveniente da conta corrente 672011-7, agência 1823, Caixa Econômica Federal, fonte de recurso 2.706.0000 (Transferência Especial da União - Exercícios Anteriores), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Atentando a necessidade de adequação orçamentária visando possibilitar a aplicação de recursos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional suplementar ao orçamento vigente, via Superávit Financeiro, conforme art. nº. 41 e 42, da Lei



nº.4.320/64, e art. 8º da Lei nº. 5.460/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e art. 7º e 8º, § 2º da Lei nº. 5.500/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, conforme abaixo discriminado:

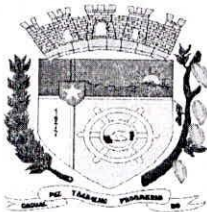
A				B			
A SUPLEMENTAR/CRIAR				A REDUZIR			
Fich a	Cód	Especificação	Valor	Fich a	Cód	Especificação	Valor
30		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Superávit Financeiro, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.			
30.001. 13.392.0033.2.295		MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS					
2.706.0000		Transferência Especial da União - Exercícios Anteriores					
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00				
TOTAL:						R\$ 150.000,00	

Obs: Informamos que não há resto a pagar vinculados ao referido recurso.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Cultura
Decreto Nº 9.125/PMC/2023





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ: 04092714/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

MEMORANDO Nº 110/2024

DATA: 05/07/2024

DA: SEMFAZ/COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO

PARA: SEMC

C/C: GABINETE/CGM

À Prezada Senhora,

Secretária Municipal de Cultura,

ASSUNTO: Transferências Especiais – Liberação de Recursos

Informamos a liberação de recurso financeiro para execução dos projetos conforme relação anexa.

Desta forma, solicitamos as devidas providências para aplicação do recurso.

Informamos ainda que a não aplicação do recurso, conforme informado no anexo deste documento e dentro do prazo de aplicação, poderá ensejar a devolução do mesmo aos cofres do órgão concedente.

Atenciosamente,

Beatriz L.B.M. Martins
Beatriz Larissa Bispo Moreira Martins

Coordenação de Convênios

RECEBIDO
Gabinete
05/07/24
[assinatura]



Rodolfo
05/07/2024 12:39
Giaco Kempin



Prefeitura Municipal de Cacoal
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenação de Convênios

ANEXO AO MEMORANDO Nº 110/2024

Instrumento	Concedente	Objeto	Data da liberação	Valor (RS) liberado	Valor (RS) liberado acumulado	Valor (RS) total do Concedente	Valor (RS) total da Contrapartida	Conta bancária	Executor	Vigência
Transferência Especial	Ministério da Fazenda - Deputada Cristiane Lopes	Custeio de demandas do município de Cacoal - (Realização do evento "Marcha para Jesus")	04/07/2024	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	CAIXA/ 1823-6/ 672011-7	SEMC	04/07/2027 (36 meses)



Histórico de Eventos do Documento Hábil

Lista o histórico dos Empenhos cadastrados no Transferegov

Emenda Parlamentar

202443310002-CRISTIANE LOPES

Recebedor

04.092.714/0001-28 - MUNICIPIO DE CACOAL

Plano de Ação

09032024-066270

Empenho

2024NE005328

Minuta

2024MDH00004869

Documento Hábil

2024TF002829

Valor

R\$ 150.000,00

Lista de Eventos de Documentos Hábeis

CPF	Minuta ↕	Documento Hábil	Valor ↕	Data-Hora ↕	Situação ↕	Outros
258.945.791-04	2024MDH00004869	2024TF002829	R\$ 150.000,00	28/06/2024 - 14:09	Enviado	Documento Hábil e Número da NS: 2024062829
258.945.791-04	2024MDH00004869		R\$ 150.000,00	28/06/2024 - 10:52	Documento Hábil gerado e aguardando envio ao SIAFI	
sistema	2024MDH00004869		R\$ 150.000,00	26/06/2024 - 22:52	Minuta gerada	

Exibir: 10 1-3 de 3 itens

Página 1

Voltar

REDES SOCIAIS





Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032024-066270 / 2024**
Programa: **09032024** [🔗](#)
Situação: **Ciente**

Beneficiário: **04.092.714/0001-28 - MUNICIPIO DE CACOAL (RO)**
Emenda Parlamentar: **202443310002-CRISTIANE LOPES**

- Dados Básicos
- Dados Orçamentários
- Plano de Trabalho
- Análises
- Relatório Gestão

📅

Total de Custeio Emenda

R\$ 150.000,00

+

📈

Total de Investimento Emenda

R\$ 0,00

=

💵

Total do Plano de Ação Emenda

R\$ 150.000,00

Período de Execução: 36 meses
03/07/2024 - 03/07/2027

Dados Básicos ^

Situação

Em complementação

Os recursos do Plano de Ação foram indicados no orçamento próprio do Beneficiário? (Obrigatório) ⓘ

☐ Sim

☒ Não

Execução Orçamentária ^

☒

Declaro que os recursos do plano de ação não serão utilizados para despesa de pessoal e serviço da dívida.

Prazo de Execução em meses (Obrigatório) ⓘ

36

Data fim prevista: 03/07/2027

Histórico de Alterações do Prazo de Execução

Responsável ⚙	Data/Hora ⚙	Prazo (Meses) ⚙	Justificativa ⚙	Detalhamento da justificativa ⚙
01715234740	22/10/2024 13:28	36		

Dados do Executor ^

Total da Emenda Disponível	Total de Custeio da Emenda Disponível	Total de Investimento da Emenda Disponível
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Lista de Executores

Executor ⚙	Objeto ⚙	Valor Custeio ⚙	Valor Investimento ⚙	Ações ⚙
✓ 04.092.714/0001-28 - MUNICIPIO DE CACOAL	REALIZAÇÃO DE EVENTO/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	🔍

Anexos ^

Lista de Anexos

Descrição do Arquivo ↕	Nome do Arquivo ↕	Ações ↕
Ofício Informe Conselho Liberação de recursos	Notificação dos recursos - CMPC (cultura).pdf	

Histórico ^

Histórico do Plano de Trabalho

Responsável ↕	Data/Hora ↕	Situação ↕
Sistema	24/01/2025 23:09	Em complementação
Sistema	24/01/2025 18:47	Enviado para análise
01715234740	22/10/2024 13:28	Concluído
01715234740	12/09/2024 15:05	Em elaboração

Voltar

Editar

REDES SOCIAIS





Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032024-066270 / 2024**
Programa: **09032024** [🔗](#)
Situação: **Ciente**

Beneficiário: **04.092.714/0001-28 - MUNICIPIO DE CACOAL (RO)**
Emenda Parlamentar: **202443310002-CRISTIANE LOPES**

- Dados Básicos
- Dados Orçamentários
- Plano de Trabalho
- Análises
- Relatório Gestão

Lista de Empenhos

📄 📄 📄

Minuta ⚙	Empenho ⚙	Tipo ⚙	Valor ⚙	Situação ⚙	Ações ⚙
2024NME000033103	2024NE005328	Empenho Original	R\$ 150.000,00	Enviado	🔍 🔄

Exibir: 10 ▾

1-1 de 1 itens

Página 1 ▾

< >

Lista de Documentos Hábeis

📄 📄 📄

Empenho ⚙	Minuta ⚙	Documento Hável ⚙	Valor ⚙	Situação ⚙	Ordem de Pagamento ⚙	Ações ⚙
2024NE005328	2024MDH00004869	2024TF002829	R\$ 150.000,00	Enviado	2024OP004224	🔍 🔄

Exibir: 10 ▾

1-1 de 1 itens

Página 1 ▾

< >

Voltar

REDES SOCIAIS





Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032024-066270 / 2024**
Programa: **09032024** [🔗](#)
Situação: **Ciente**

Beneficiário: **04.092.714/0001-28 - MUNICIPIO DE CACOAL (RO)**
Emenda Parlamentar: **202443310002-CRISTIANE LOPES**

- Dados Básicos
- Dados Orçamentários
- Plano de Trabalho
- Análises
- Relatório Gestão

Dados do Beneficiário ⬆

Beneficiário (Obrigatório)	UF (Obrigatório)	Código IBGE	IDH
04.092.714/0001-28 - MUNICIPIO DE CACOAL	RO	1100049	0.718
Banco (Obrigatório)	Agência (Obrigatório)	Conta (Obrigatório)	Situação da Conta (Obrigatório)
104 - Caixa Econômica Federal	1823-6	6672011-7	Conta Ativa

Dados da Emenda Parlamentar ⬆

Emenda Parlamentar (Obrigatório)	Valor de Custeio (Obrigatório)	Valor de Investimento (Obrigatório)
202443310002-CRISTIANE LOPES	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00

Dados Complementares do Plano ⬆

Finalidade da Política Pública Selecionada ⓘ

392-Difusão Cultural ▾

Finalidades

Tipo ⌵	Ações ⌵
13-Cultura / 392-Difusão Cultural	

Histórico ⬆

Histórico de Alterações do Plano de Ação

Responsável ⌵	Data/Hora ⌵	Situação ⌵
017.152.347-40	08/05/2024 13:13	Ciente
036.754.816-03	07/05/2024 12:35	Aguardando Ciência

Voltar

Salvar

REDES SOCIAIS

